



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 952, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Altera o Decreto 832, de 12 de agosto de 2014, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto 832, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Palmas e o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas participam da Comissão Revisora ora instituída com indicação livre.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais